

DOCUMENTO METODOLÓGICO

VERSÃO 2.0

SETEMBRO 2023

Designação da operação estatística: Índice de Preços no Consumidor

Sigla da operação estatística: IPC

Código da operação estatística: 246

Código SIGINE: -

Código da atividade estatística - CGA: 559

Código de versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: setembro, 2023

Data da última atualização do DMET: setembro, 2023

Entidade responsável pela operação estatística: DCN/EP - Serviço de Estatísticas de Preços

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

- I.1 Designação da operação estatística
- I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- I.3 Código da operação estatística
- I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)
- I.5 Código da Atividade Estatística
- I.6 Código de Versão do Documento Metodológico
- I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico
- I.9 Entidade responsável pela operação estatística
- I.10 *Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística*

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

- III.1 Contexto da operação estatística
- III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação
- III.3 Objetivos da operação estatística
- III.4 Financiamento da operação estatística

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

- IV.1 Tipo de operação estatística
- IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- IV.3 Periodicidade da operação estatística
- IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística
- IV.5 Principais utilizadores da informação
- IV.6 Difusão
 - IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação
 - IV.6.2 Revisões
 - IV.6.3 Produtos de difusão regular

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

- V.1 População-alvo
- V.2 Base de amostragem
- V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- V.4 Desenho da amostra
 - V.4.1 Características da amostra
 - V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra
- V.5 Construção do (s) questionário (s)
 - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
 - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- V.6 Recolha de dados
 - V.6.1 Recolha direta de dados
 - V.6.1.1 Período (s) de recolha
 - V.6.1.2 Método (s) de recolha
 - V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
 - V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
 - V.6.1.5 Sessões Informativas
 - V.6.2 Recolha não-direta de dados
- V.7 Tratamento de dados
 - V.7.1 Validação e análise
 - V.7.2 Tratamento de não respostas

- V.7.3 Obtenção de resultados
- V.7.4 Ajustamentos dos dados
- V.7.5 Comparabilidade e coerência
- V.7.6 Confidencialidade dos dados

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

IX. CONCEITOS

X. CLASSIFICAÇÕES

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

XII. BIBLIOGRAFIA

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

- ***1.1 Designação da operação estatística***

Índice de Preços no Consumidor

- ***1.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística***

IPC

- ***1.3 Código da operação estatística***

246

- ***1.4 Código SIGINE***

-

- ***1.5 Código da Atividade Estatística***

D – Economia e finanças

51 – Conjuntura económica e preços

512 – Indicadores de preços

559 – Índice de Preços no Consumidor

- ***1.6 Código de Versão do Documento Metodológico***

2.0

- ***1.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico***

setembro de 2023

- ***1.8 Data da última atualização do Documento Metodológico***

setembro de 2023

- ***1.9 Entidade responsável pela operação estatística***

INE

- **Unidade Orgânica (UO):** Departamento de Contas Nacionais / Serviço de Estatísticas de Preços
- **Técnico responsável**
Nome: Vítor Mendonça
Telefone: +351 218 426 114
E-mail: viktor.mendonca@ine.pt

- ***1.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação***

- **Entidade:** European Commission - Eurostat
Unidade Orgânica (UO): Directorate C – Macroeconomic statistics
Unit C4 - Price statistics. Purchasing power parities. Housing statistics

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Nova versão:

- Alteração de variáveis de observação
- Alteração de conceitos
- Alteração de classificações
- Alteração de produtos de difusão
- Alteração de fontes estatísticas
- Alteração do método de recolha
- Alteração de âmbito na população
- Alteração do desenho amostral
- Outros motivos
 - *Especificar:* Esta nova versão do documento metodológico do IPC consolida a informação metodológica do IPC no formato que respeita as normas atualmente em vigor, substituindo a versão publicada em 2009.

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

- **III.1 Contexto da operação estatística**

O Índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, assim, um indicador de níveis de preços, mas sim um indicador de síntese sobre a variação dos preços no consumidor ao longo do tempo.

Além do IPC, o Instituto Nacional de Estatística (INE) calcula igualmente, com periodicidade mensal desde janeiro de 1997, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC). Este indicador, elaborado a partir da informação do IPC nacional, é utilizado para medir a inflação numa base comparável com os restantes Estados-membros da União Europeia. O IHPC é difundido em simultâneo com o índice nacional. Finalmente, é produzido, com a mesma periodicidade, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor com Taxas Constantes (IHPC-CT), com o objetivo de medir as alterações nos preços resultantes da alteração da tributação indireta.

O IPC é um índice de tipo *Laspeyres* encadeado em dezembro de cada ano, em coerência com a prática adotada para o IHPC nos termos da respetiva regulamentação europeia. Isto permite que, ao longo do tempo, seja possível ajustar a estrutura do IPC tendo em conta novos produtos de consumo generalizado bem como os novos regulamentos e recomendações sobre o IHPC. Tais alterações não resultam em quebras de série ou na necessidade de novas bases aritméticas do IPC, sendo garantida a consistência temporal do índice. Assim, a amostra e estrutura de ponderação referem-se sempre a dezembro do ano $n-1$, sendo independentes da base aritmética de divulgação de resultados.

A amostra e estrutura de ponderação do IPC, que tem subjacente o conceito de despesa monetária de consumo final das famílias, é atualizada anualmente em consequência da apropriação dos resultados mais recentes de diversas operações estatísticas desenvolvidas pelo INE, nomeadamente, dos resultados finais e preliminares das Contas Nacionais Portuguesas, dos resultados definitivos do Censos e dos resultados definitivos do Inquérito às Despesas das Famílias (IDF). Estes inquéritos permitem apurar uma estrutura de consumo das famílias residentes que, tendo em conta a variação de preços ocorrida e fontes de informação adicionais, é atualizada para ponderadores com referência ao mês de dezembro do ano $n-1$. Estas fontes adicionais permitem complementar a informação, nomeadamente proporcionar um maior detalhe na identificação e seleção dos produtos e respetivas variedades principais a considerar no IPC. Entre essas fontes, refiram-se as estatísticas sectoriais (nomeadamente, Estatísticas da Saúde, da Educação, da Cultura e do Turismo) compiladas pelo INE, e fontes de carácter administrativo facultadas por diversas entidades públicas como a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), a Autoridade tributária e Aduaneira (AT), a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), a Autoridade Nacional do Medicamento e produtos de Saúde, I.P. (INFARMED), a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) e entidades privadas como o Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia e a Associação de Comércio Automóvel Português (ACAP).

A principal diferença entre o IHPC e o IPC reside no âmbito de cobertura. O IHPC inclui a despesa realizada pelos não residentes (“turistas”) no território económico e exclui a despesa dos residentes no exterior, originando uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. Nomeadamente, o peso relativo dos serviços de alojamento e restauração é no IHPC superior ao correspondente no IPC. A diferenciação entre as estruturas do IPC e do IHPC é feita a partir da informação das Contas Nacionais.

• **III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação**

| | |
|--|-------------------------------------|
| • Necessidades resultantes de obrigações legais: | |
| ○ Legislação comunitária | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Especificar: Regulamentos e recomendações sobre o IHPC, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/792 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016 e o Regulamento de Execução (UE) 2020/1148 da Comissão de 31 de julho de 2020. | |
| ○ Compromissos perante organizações internacionais | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Especificar: OCDE, OIT, ONU, FMI. | |
| ○ Legislação nacional | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Especificar: Legislação diversa que prevê a atualização de valores com base no Índice de Preços no Consumidor. | |
| • Pedido direto de informação por parte do/de: | |
| ○ Entidades públicas nacionais | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Entidades comunitárias | |
| - Programa Estatístico Europeu (PEE) | <input type="checkbox"/> |
| - Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”) | <input type="checkbox"/> |
| ○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.) | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores | <input type="checkbox"/> |
| • Necessidades de informação de outras operações estatísticas | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Contrato/ Protocolo específico com Entidade externa | <input type="checkbox"/> |
| • Outras necessidades | <input type="checkbox"/> |

• **III.3 Objetivos da operação estatística**

Apuramento mensal do IPC e de todos os indicadores derivados, nomeadamente o IHPC e o IHPC-CT.

- **III.4 Financiamento da operação estatística**

- Financiamento total:
 - da Entidade responsável
 - da União Europeia (EUROSTAT)
 - de outra Entidade
- Cofinanciamento:
 - Entidade responsável e União Europeia
 - Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

• IV.1 Tipo de operação estatística

| | |
|----------------------|-------------------------------------|
| • Inquérito amostral | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Recenseamento | <input type="checkbox"/> |
| • Estudo estatístico | <input type="checkbox"/> |

• IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

| | |
|------------------------------|-------------------------------------|
| • Fonte Direta | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Fonte Não-direta | |
| ○ Fonte administrativa | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Outra operação estatística | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Outra | <input type="checkbox"/> |

• IV.3 Periodicidade da operação estatística

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| • Mensal | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Trimestral | <input type="checkbox"/> |
| • Semestral | <input type="checkbox"/> |
| • Anual | <input type="checkbox"/> |
| • Bienal | <input type="checkbox"/> |
| • Trienal | <input type="checkbox"/> |
| • Quadrienal | <input type="checkbox"/> |
| • Quinquenal | <input type="checkbox"/> |
| • Decenal | <input type="checkbox"/> |
| • Não periódico | <input type="checkbox"/> |
| • Outra | <input type="checkbox"/> |

- **IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística**

| | |
|------------------------------|-------------------------------------|
| • Continente | <input type="checkbox"/> |
| • Região Autónoma da Madeira | <input type="checkbox"/> |
| • Região Autónoma dos Açores | <input type="checkbox"/> |
| • País | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Outro | <input type="checkbox"/> |

- **IV.5 Principais utilizadores da informação**

| | |
|---|-------------------------------------|
| Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional | |
| ○ INE | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Banco de Portugal | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Direção Regional de Estatística da Madeira | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Serviço Regional de Estatística dos Açores | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Entidades com delegação de competências | <input type="checkbox"/> |
| Outros utilizadores nacionais | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <i>Especificar: Ministérios e agências governamentais, nomeadamente os Ministérios das Finanças e Economia.</i> | |
| Utilizadores Comunitários e outros Internacionais | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <i>Especificar: Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional</i> | |

- **IV.6 Difusão**

- **IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação**

Último dia útil do mês n (estimativa rápida).

8º dia útil do mês n+1 (dados definitivos).

- **IV.6.2 Revisões**

A estimativa rápida tem carácter provisório e não pode ser utilizada para atualização de valores.

Os dados definitivos não são alvo de revisão.

○ **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

| Produtos a disponibilizar | | | |
|----------------------------------|---|--|--|
| Tipo de produto | Designação do produto | Periodicidade de disponibilização | Nível geográfico (desagregação geográfica máxima) |
| Destaque e <i>press release</i> | <i>Índice de Preços no Consumidor (estimativa rápida)</i> | Mensal, último dia útil do mês | País |
| Destaque e <i>press release</i> | <i>Índice de Preços no Consumidor</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | NUTS II |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice de Preços no Consumidor</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | NUTS II |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice de Preços no Consumidor – taxa de variação mensal</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | NUTS II |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice de Preços no Consumidor – taxa de variação homóloga</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | NUTS II |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice de Preços no Consumidor – taxa de variação média dos últimos 12 meses</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | NUTS II |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice de Preços no Consumidor</i> | Anual, 8º dia útil de janeiro do ano n+1 | NUTS II |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice de Preços no Consumidor – Coeficientes de atualização mensais</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | NUTS I |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice de Preços no Consumidor – Coeficientes de atualização anuais</i> | Anual, 8º dia útil de janeiro do ano n+1 | NUTS I |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice de Preços no Consumidor - ponderadores</i> | Anual, 8º dia útil de fevereiro do ano n+1 | País |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice Harmonizado de Preços no Consumidor</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | País |

| Produtos a disponibilizar | | | |
|----------------------------------|---|--|--|
| Tipo de produto | Designação do produto | Periodicidade de disponibilização | Nível geográfico (desagregação geográfica máxima) |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice Harmonizado de Preços no Consumidor – taxa de variação mensal</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | País |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice Harmonizado de Preços no Consumidor – taxa de variação homóloga</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | País |
| Indicadores estatísticos | <i>Índice Harmonizado de Preços no Consumidor – taxa de variação média dos últimos 12 meses</i> | Mensal, 8º dia útil do mês n+1 | País |

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

• V.1 População-alvo

IPC: Conjunto de bens e serviços correspondentes às transações referentes à despesa de consumo final relativas às transações realizadas pelas famílias residentes que tenham uma contrapartida monetária.

IHPC: Conjunto de bens e serviços correspondentes à despesa de consumo final respeitante às transações realizadas pelas famílias no Território Económico que tenham uma contrapartida monetária.

Assim, o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.

• V.2 Base de amostragem

| | |
|---|-------------------------------------|
| • Alojamentos | <input type="checkbox"/> |
| • Empresas (excluindo as agrícolas) | |
| ○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente) | <input type="checkbox"/> |
| ○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) | <input type="checkbox"/> |
| • Explorações agrícolas | <input type="checkbox"/> |
| • Estabelecimentos | <input type="checkbox"/> |
| ○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente) | <input type="checkbox"/> |
| ○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) | <input type="checkbox"/> |
| • Veículos | <input type="checkbox"/> |
| • Instituições sem fins lucrativos | <input type="checkbox"/> |
| • Administrações Públicas | <input type="checkbox"/> |
| • Outras | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Especificar: Bens e serviços que constituem a despesa monetária de consumo final das famílias (mais detalhe no ponto V.4.2) | |

- **V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação**

Produto (bem ou serviço). São observados os preços e as características de variedades do produto.

- **V.4 Desenho da amostra**

- **V.4.1 Características da amostra**

| | |
|---|-------------------------------------|
| <u>Características da amostra:</u> | |
| • Probabilística | |
| ○ Estratificada | <input type="checkbox"/> |
| ○ Por conglomerados | <input type="checkbox"/> |
| ○ Multietápica | <input type="checkbox"/> |
| • Não probabilística | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Transversal | <input type="checkbox"/> |
| • Longitudinal (painel, amostra rotativa) | <input type="checkbox"/> |
| • Outra | <input type="checkbox"/> |

- **V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra**

O inquérito de base para a seleção da amostra de bens e serviços do IPC é o IDF de âmbito nacional e com representatividade ao nível da NUTS II, realizado quinzenalmente. Os resultados deste inquérito são complementados com outras fontes de natureza diversa, que inclui dados de outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Foram escolhidos 45 centros de recolha (concelhos ou agrupamentos de concelhos) para a inquirição de preços de forma não probabilística, procurando garantir uma adequada representatividade geográfica (incluindo todos os Distritos, bem como zonas de litoral, interior e de fronteira, Continente e Regiões Autónomas) e que possuíssem um parque comercial com dimensão suficiente para a recolha regular de preços. Importa referir que o número de preços recolhidos difere entre os centros de recolha, existindo um maior número de preços nos centros populacionais de maior dimensão.

São observados e recolhidos mensalmente, no modo presencial, cerca de 120.000 preços em aproximadamente 12.500 estabelecimentos.

Os estabelecimentos nos centros de recolha são escolhidos com base nos seguintes critérios:

- Possuírem um volume de vendas apreciável que permita uma rotação de existências adequada à observação da evolução de preços;
- Garantirem a distribuição de frequências por classe de despesa e por tipo de estabelecimento;
- Serem representativos das diferentes formas de distribuição (tipo de comércio);
- Estarem razoavelmente distanciados de forma a captar as evoluções de preços em diferentes zonas abrangidas pelo mesmo centro de recolha no caso de comercializarem produtos idênticos.

A seleção de produtos e a estrutura de ponderação utilizada na agregação dos índices elementares é estabelecida tendo por base os coeficientes orçamentais¹ obtidos a partir das Contas Nacionais e do IDF. No entanto, nem todos os produtos identificados na Despesa Monetária de Consumo Final das Famílias integram o painel do índice. A sua inclusão é determinada por três critérios:

- (i) Representatividade da despesa nacional do produto no total da despesa nacional: incluem-se todos os produtos com um peso superior a 0,01% do total da despesa.
- (ii) Representatividade da despesa regional do produto no total da despesa nacional: são incluídos produtos com um peso superior a 0,0025% e específicos de uma região NUTS II, cuja seleção poderia não ser assegurada pelo descrito em (i).
- (iii) Os produtos selecionados em (i) e (ii) são alvo de recolha de preço nas regiões em que tenham um peso superior a 0,0025% do total da despesa dessa região.

A despesa em bens e serviços não selecionados pela aplicação dos critérios anteriores é imputada através de dois métodos:

- (i) De forma direta, atribuindo-a a determinado produto com características similares que tenha sido selecionado, ou
- (ii) Através da distribuição proporcional do seu peso aos produtos selecionados no mesmo sub-subgrupo.

¹ O coeficiente orçamental para um determinado produto numa região específica é definido pelo ratio entre a despesa de consumo privado nesse produto realizada na referida região e a despesa total em bens e serviços a nível nacional.

Assume-se como hipótese que os produtos não incluídos no painel e cujos pesos foram imputados terão um comportamento dos preços coincidente com aqueles a que foram associados.

A informação das Contas Nacionais e do IDF é ainda combinada com outros dados exógenos para obter informação mais detalhada a nível de variedades e introduzir ajustamentos no esquema de ponderações, nomeadamente:

- dados das vendas de tabaco;
- dados de vendas de combustíveis;
- informação sobre o mercado de produtos farmacêuticos, sobre os atos médicos e meios de diagnóstico;
- dados sobre as vendas de veículos novos e usados;
- informação sobre tráfego em lanços de autoestradas;
- informação sobre o tráfego aéreo por origem / destino e operadora;
- informação relativa às comunicações rede fixa e rede móvel;
- dados sobre alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino;
- informação relativa à atividade seguradora dos ramos não-vida;
- dados sobre o consumo de eletricidade;
- informação relativa ao consumo de gás natural;
- dados sobre os gastos em jogos e apostas;
- dados da cultura;
- dados do turismo;
- dados da pesca e aquicultura;
- informação sobre prestação de serviços financeiros;
- informação sobre custos associados a meios de pagamento suportados pelos consumidores, e
- dados sobre o controlo de tiragens de publicações periódicas.

A estrutura de ponderação do IPC para o ano n resulta da apropriação dos dados referidos, atualizados a preços de dezembro de $n-1$ e é disponibilizada no portal do INE em conjunto com a divulgação do IPC de janeiro de cada ano. (disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=008348&xlang=pt&contexto=bd&selTab=tab2)

O IPC integra 9 séries principais: um índice nacional, um índice do continente e sete índices regionais ao nível da NUTS II. A série nacional e continente é desagregada até ao nível de subgrupo (4º dígito da nomenclatura COICOP) e as séries regionais são restritas às 12 classes de despesa (2º dígito da nomenclatura COICOP).

V.5 Construção do(s) questionário(s)

○ V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

| | |
|---|-------------------------------------|
| • Testes de gabinete | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Testes de campo | <input type="checkbox"/> |
| • Testes específicos para questionários eletrónicos | <input type="checkbox"/> |
| • No âmbito de Inquérito-piloto | <input type="checkbox"/> |
| • Não foram efetuados testes de pré-recolha | <input type="checkbox"/> |

○ V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

O tempo médio de preenchimento dos questionários depende do número e tipo de produtos alvo de recolha de preços em cada estabelecimento.

• V.6 Recolha de dados

○ V.6.1 Recolha direta de dados

Observação direta na generalidade dos casos. Para produtos específicos: entrevista telefónica, consulta online, autopreenchimento ou *web scraping*.

Contacto inicial: O contacto inicial é feito presencialmente pelo Entrevistador sendo entregue uma carta de apresentação do projeto. Nos outros modos de recolha é enviada uma comunicação por email ou correio.

▪ V.6.1.1 Período(s) de recolha

De forma geral, a recolha direta dos preços decorre durante uma semana completa, próxima do meio do mês de referência. Em detalhe, é de referir o seguinte:

- Para a grande maioria dos produtos a recolha é mensal;
- Produtos alimentares não transformados frescos - legumes, frutas e peixe - cuja volatilidade dos preços poderá ser acentuada, estão sujeitos a duas ou três observações por mês;
- Alguns serviços cujos preços têm habitualmente menor frequência de atualização são observados trimestralmente recorrendo a um processo de rotação mensal da amostra dentro de cada trimestre ao nível dos centros de recolha, isto é, em cada mês é observado cerca de 1/3 da amostra selecionada;
- Um pequeno número de serviços que tradicionalmente sofre uma única atualização de preço no ano civil é observado com periodicidade anual, sendo ainda assim passíveis de observação adicional quando tal se justificar;
- Adicionalmente, são feitas múltiplas observações de preços anteriores ao momento da prestação dos serviços nos casos em que a antecipação da contratação dos mesmos é relevante para a formação dos preços (por exemplo, nas passagens aéreas e nos hotéis, em que são recolhidos preços com diversas antecipações face ao momento da reserva, cobrindo assim os diferentes padrões de comportamento dos consumidores).

Para o apuramento da componente de rendas livres de habitação do IPC, é considerada a informação dos Recibos Eletrónicos de Renda disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira ao INE, garantindo, por um lado, a consistência e a representatividade dos resultados para as rendas e, por outro, a redução da carga estatística sobre os cidadãos. No que respeita à componente relativa a rendas sociais, esta é obtida por apropriação dos resultados do Inquérito às Rendas de Habitação Social (IRHS) do INE.

Parte dos preços do IPC relativos a cadeias de lojas com implantação nacional são obtidos com recurso a recolha online automatizada (*web scraping*). Esta forma de recolha permite considerar no apuramento do IPC um maior número de variedades, aumentando assim a representatividade do índice. A metodologia de cálculo associada a esta forma de recolha é comparável com a metodologia seguida na recolha em lojas físicas, diferindo essencialmente no número de variedades consideradas em cada estabelecimento, que é significativamente maior.

▪ **V.6.1.2 Método(s) de recolha**

| | |
|--|-------------------------------------|
| Recolha por entrevista: | |
| • Presencial com Computador (“CAPI”) | <input type="checkbox"/> |
| • Presencial sem Computador | <input type="checkbox"/> |
| • Telefónica com Computador (“CATI”) | <input type="checkbox"/> |
| • Telefónica sem Computador | <input type="checkbox"/> |
| Recolha por autopreenchimento: | |
| • Questionário Eletrónico (WebInq) | <input type="checkbox"/> |
| • Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação) | <input type="checkbox"/> |
| • Questionário em Papel | <input type="checkbox"/> |
| Recolha por observação direta¹ | <input checked="" type="checkbox"/> |

¹ O registo dos preços e características dos produtos é feito num tablet podendo não ser apenas por observação direta, mas através de recolha de dados junto do respondente.

▪ **V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

O processo de recolha direta termina depois de obtida a informação sobre todos os estabelecimentos com recolha de preços no mês em questão.

▪ **V.6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

| | |
|-------|-------------------------------------|
| • Sim | <input type="checkbox"/> |
| • Não | <input checked="" type="checkbox"/> |

▪ **V.6.1.5 Sessões informativas**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

| | Assegurada pela Estrutura Nacional | Em "cadeia"/ Estrutura Regional |
|---|---------------------------------------|-------------------------------------|
| • Sessão informativa inicial | | |
| o Sessão informativa específica | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| o Sessão informativa genérica | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Sessão informativa de reciclagem | | |
| o Sessão informativa específica | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| o Sessão informativa genérica | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

○ **V.6.2 Recolha não-direta de dados**

| Nome da fonte | Tipo de fonte | Entidade responsável | Período de referência dos dados |
|---------------------------------|----------------------|--|---------------------------------|
| Recibos Eletrónicos de Renda | Fonte administrativa | Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) | Mês de referência |
| Imposto Municipal sobre Imóveis | Fonte administrativa | Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) | Mês de referência |

• **V.7 Tratamento de dados**

○ **V.7.1 Validação e análise**

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

São efetuadas validações de limites de preços pré-estabelecidos, sendo posteriormente validadas e controladas as variações de preços e de índices consideradas anómalas, a nível regional e nacional. É dada especial atenção às tarifas e aos preços regulados. Os preços que permanecem estáveis por um longo período também são verificados.

○ **V.7.2 Tratamento de não respostas**

De uma forma geral, o processo de estimativa utilizado para um preço não observado num determinado mês, corresponde a imputar a variação média mensal das observações registadas do mesmo produto, restringindo esta aos preços de transações ocorridas no mesmo espaço geográfico.

O número máximo permitido de estimativas consecutivas para o preço de uma variedade da amostra é de duas, para os produtos com observação mensal, e de uma, para os produtos com observação trimestral. Os produtos com observação de preços anual não admitem estimativas. Quando este limite é excedido procede-se à substituição da variedade do produto. Tal pode ocorrer, entre outras razões, por encerramento definitivo do estabelecimento, alteração ou desaparecimento da variedade do mercado. Nestes casos, é escolhida uma variedade de substituição, em simultâneo com a última estimativa, que permitirá integrá-la na amostra no mês seguinte, com base em duas observações de preço consecutivas, permitindo o cálculo de uma variação.

○ **V.7.3 Obtenção de resultados**

O IPC define-se como um índice encadeado de tipo *Laspeyres*, isto é, um indicador da variação dos preços de um painel de produtos transacionados, assumindo quantidades e qualidade constantes. O indicador corresponde deste modo ao rácio entre o custo de aquisição de um conjunto de bens e serviços de qualidade constante e em quantidade fixa em dois momentos diferentes no tempo. Designando por I_0^t o índice em que t corresponde ao momento a comparar e 0 ao momento de referência, considerado igualmente o período base do índice, tem-se:

$$I_0^t = \frac{\sum_i Q_{i0} p_{it}}{\sum_i Q_{i0} p_{i0}} \quad (1)$$

em que:

- p_{it} Corresponde ao preço do i -ésimo item no período a comparar t
- p_{i0} Corresponde ao preço do i -ésimo item no período de referência 0
- Q_{i0} Corresponde às quantidades do i -ésimo item da despesa realizada no período de referência 0

Esta formulação corresponde à utilizada para a compilação de um índice agregativo de preços *Laspeyres*. De modo a simplificar o cálculo é utilizada uma transformação da fórmula original:

$$I_0^t = \frac{\sum_i w_{i0} \frac{p_{it}}{p_{i0}}}{\sum_i w_{i0}} \quad (1')$$

em que:

w_{i0} Corresponde ao peso da despesa (coeficiente orçamental) do i -ésimo item na despesa total realizada no período de referência o

e, $\sum_i w_{i0} = \sum_i Q_{i0} p_{i0}$ é a despesa total realizada no período de referência o .

Decorre da fórmula transformada (1') que o índice corresponde a uma agregação ponderada dos índices elementares $\frac{p_{it}}{p_{i0}}$ calculados para cada item i (produto) que integra o painel.

Cálculo do Índice mensal:

O cálculo do índice mensal nacional é realizado por etapas a partir dos preços observados, passando pelas seguintes fases:

1. cálculo dos preços médios de centro,
2. cálculo de preços médios regionais,
3. cálculo dos índices elementares de produto a nível regional,
4. agregação para os sub-índices e índice total regionais, e
5. agregação para os sub-índices e índice total nacional.

O preço médio regional \overline{p}_{it} resulta de uma média ponderada dos preços dos centros de recolha selecionados na região. O preço médio de centro é obtido a partir de uma média dos preços observados nos estabelecimentos selecionados no respetivo centro:

$$\overline{p}_{it} = \sum_{c,c \in r} \pi_c \overline{p}_{itc} \quad (2)$$

em que π_c representa o ponderador do centro de recolha c e \overline{p}_{itc} o preço médio do i -ésimo produto do painel do índice calculado para o respetivo centro.

Este valor é obtido a partir da média geométrica dos preços p_{im} observados em n estabelecimentos pertencentes ao centro c :

$$\overline{p_{ic}} = \prod_{n,n \in c} (p_{im})^{1/n} \quad (3)$$

Os índices elementares para o i -ésimo produto são calculados para o nível região e posteriormente para o nível nacional. A nível de região, o índice elementar corresponde ao resultado da comparação entre os preços médios regionais no mês t e no período base 0 .

O índice regional do produto elementar i , ${}_r I_{0,i}^t$, define-se como:

$${}_r I_{0,i}^t = \frac{{}_r P_{it}}{{}_r P_{i0}} \quad (4)$$

O índice nacional do produto elementar i resulta da agregação dos respectivos índices regionais:

$${}_N I_{0,i}^t = \frac{\sum_r \delta_{ir} \cdot {}_r I_{0,i}^t}{\sum_r \delta_{ir}} \quad (5)$$

em que δ_{ir} representa o coeficiente orçamental do item i na região r por referência à despesa total nacional.

O índice de um determinado agregado k , sub-subgrupo, subgrupo, grupo, classe e total, define-se para a região r como:

$${}_r I_{0,k}^t = \frac{\sum_{i,i \in k} \delta_{ir} \cdot {}_r I_{0,i}^t}{\sum_{i,i \in k} \delta_{ir}} \quad (6)$$

e a nível nacional, a partir dos sub-índices nacionais de produto, como:

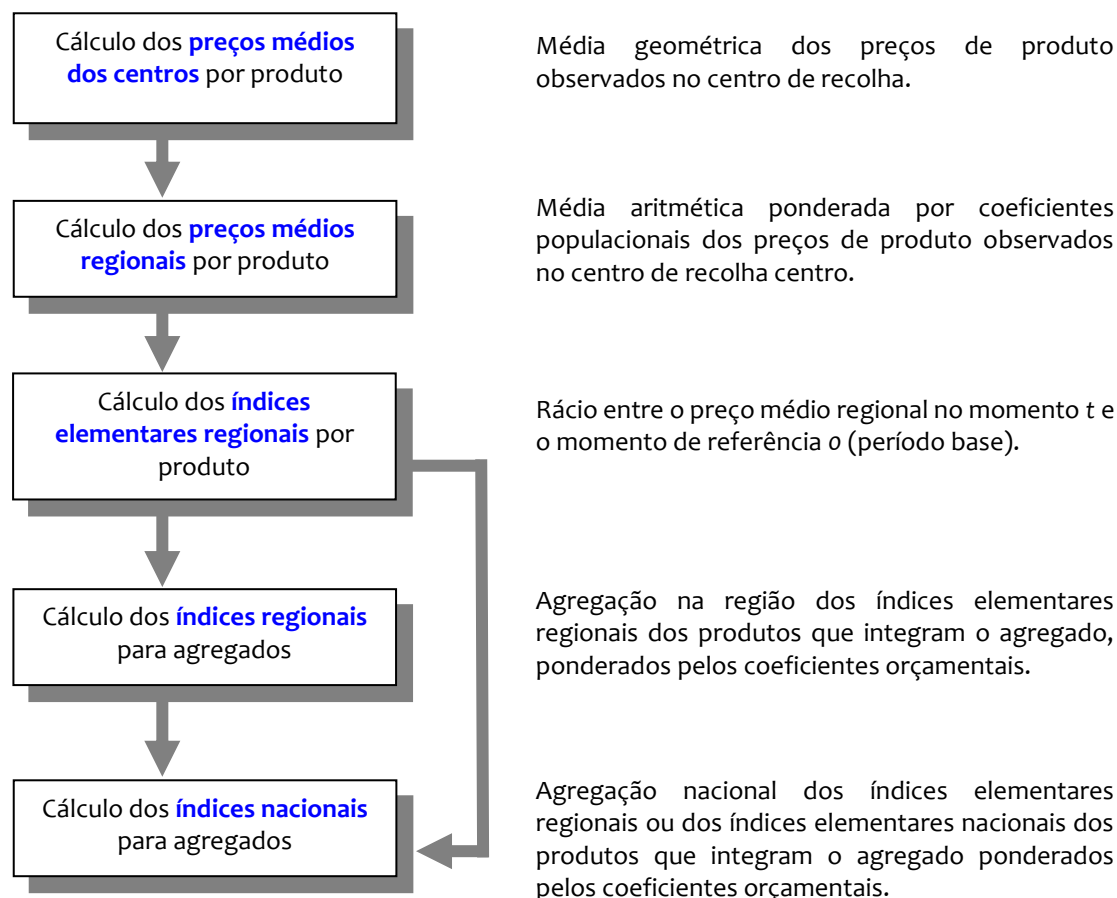
$${}_N I_{0,k}^t = \frac{\sum_{i,i \in k} w_{iN} \cdot {}_N I_{0,i}^t}{\sum_{i,i \in k} w_{iN}} \quad (7)$$

com $w_{iN} = \sum_r \delta_{ir}$

ou, a partir dos índices regionais de produto como:

$${}_N I_{0,k}^t = \frac{\sum_{i,i \in k} w_{iN} \sum_r \delta_{ir} \cdot {}_r I_{0,k}^t}{\sum_{i,i \in k} w_{iN} \sum_r \delta_{ir}} \quad (7')$$

A figura abaixo apresenta de forma esquemática as diferentes etapas de cálculo do índice com base nos preços observados a nível regional.



Utilização de um índice encadeado:

No IPC aplica-se um processo de encadeamento anual dos índices, isto é, o índice de um determinado mês corresponde ao resultado do encadeamento das séries anuais de índices mensais segundo a fórmula de Laspeyres e tendo por base intercalar o mês de dezembro do ano precedente²:

$$I_0^{m,y} = I_{12,y-1}^{m,y} \cdot I_0^{12,y-1} \quad (8)$$

Este procedimento de cálculo permite que a série de índices mensais de um determinado período anual seja considerada de forma independente. Deste modo, atualizações do painel de produtos e variedades observadas, alargamento da cobertura e do âmbito, alterações metodológicas nas fórmulas de cálculo dos agregados elementares, alterações à periodicidade de observação dos preços, entre outras modificações, podem ser introduzidas no início de cada ano, conduzindo a um aperfeiçoamento contínuo do indicador pela capacidade deste se ajustar com facilidade às mudanças da realidade em análise.

² Para mais detalhe, ver EUROSTAT (2018), *Harmonized Index of Consumer Prices (HICP) – Methodological Manual*, Publications Office of the European Commission, Luxemburgo.
<https://ec.europa.eu/eurostat/documents/3859598/9479325/KS-GQ-17-015-EN-N.pdf>

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor como indicador derivado do IPC

O IHPC é produzido mensalmente utilizando uma metodologia harmonizada ao nível da União Europeia. O desenvolvimento desta metodologia tem vindo a processar-se sob a direção do EUROSTAT, com a participação dos Estados-membros. O objetivo deste indicador é o de medir a inflação a partir de um índice de preços no consumidor compilado numa base comparável, tomando em conta diferentes definições nacionais. O IHPC corresponde a um índice de preços tipo *Laspeyres* cujo cálculo é baseado nos preços dos produtos oferecidos no mercado de bens e serviços referenciado ao Território Económico do Estado-membro, e adquiridos por unidades presentes nesse Território com o objetivo de satisfação direta das suas necessidades de consumo. De acordo com este conceito e por referência ao SEC, o âmbito do IHPC corresponde à noção de “Despesa Monetária de Consumo Final das Famílias”. A cobertura do IHPC é assim definida pelo conjunto dos bens e serviços que se incluem na despesa monetária de consumo final das famílias. Esta despesa está desagregada de acordo com as categorias e subcategorias da COICOP/IHPC e define-se como a parcela do consumo final que respeita em simultâneo as seguintes condições:

- (i) É realizada pelas famílias independentemente da sua nacionalidade ou estatuto de residência,
- (ii) Tem como contrapartida uma transação monetária,
- (iii) Efetua-se no Território Económico do Estado-membro,
- (iv) Incide sobre bens e serviços que são utilizados na satisfação direta de necessidades individuais, e
- (v) É comparável em ambos os momentos de análise.

Os preços utilizados no cálculo do IHPC são os preços suportados pelas famílias na aquisição de bens e serviços individuais baseados em transações monetárias. Estes preços, “preços de aquisição”, correspondem, à semelhança do que acontece no IPC, ao preço que o adquirente efetivamente paga no momento de aquisição e:

- (i) Inclui todos os impostos indiretos líquidos de subsídios sobre os produtos,
- (ii) Inclui reduções e descontos desde que de aplicação generalizada aos consumidores, e
- (iii) Exclui juros e outros custos associados à aquisição a crédito.

As ponderações utilizadas no IHPC ao nível das categorias e subcategorias da COICOP são calculadas por referência à despesa agregada coberta pelo índice, sendo expressas em per milagem.

IHPC e IPC nacional

O diferente âmbito de população dos dois indicadores determina estruturas de ponderação diferenciadas. O IHPC corresponde a uma “extensão” do índice nacional para incluir as despesas de não residentes, realizadas em Território Económico, que não são contempladas no índice nacional e excluir as despesas feitas fora do território Nacional pelas famílias residentes. Por outro lado, a cobertura de bens e serviços dos dois índices é praticamente a mesma: exclui-se do IHPC o subgrupo de despesa final “Jogos e Apostas” que é contemplado no índice nacional. O esquema

de ponderações do IHPC resulta assim da estrutura de ponderadores do IPC nacional, em que se excluem as despesas dos residentes no exterior, complementada por uma estimativa da despesa de consumo final de não residentes no Território Económico obtida com base na informação das Contas Nacionais portuguesas e do Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais, realizado pelo INE.

Tendo em conta o elevado grau de convergência entre o IPC e o IHPC, o INE calcula o IPC respeitando a legislação europeia referente ao IHPC. O tratamento de alguns grupos de produtos mais complexos no IPC é efetuado tendo em conta as recomendações do Eurostat.

O cálculo do IHPC

A compilação do IHPC utiliza como *input* os índices do IPC nacional ao nível de sub-subgrupo (5 dígitos da COICOP) que são agregados para as diferentes categorias e subcategorias (sub-índices) de acordo com o esquema de ponderações referente à cobertura de bens e serviços, geográfica e demográfica do indicador.

O IHPC utiliza no seu cálculo a fórmula de um índice encadeado tipo *Laspeyres*. O encadeamento é realizado anualmente utilizando o mês de dezembro do ano precedente.

O IHPC do agregado k no mês m do ano y define-se a partir dos índices nacionais (IPC) para os i itens elementares que integram aquele agregado, como:

$$IHPC_{k,y,m} = IHPC_{k,y-1,12} \frac{\sum_{i,i \in k} ({}_{y-1,12}W_{r,i} + {}_{y-1,12}W_{nr,i}) {}_{y-1,12}I_{y,i,m}}{\sum_{i,i \in k} ({}_{y-1,12}W_{r,i} + {}_{y-1,12}W_{nr,i})} \quad (9)$$

em que:

| | |
|------------------------|---|
| $IHPC_{k,y,m}$ | Corresponde ao Índice Harmonizado de Preços no Consumidor para o agregado k no mês m do ano y . |
| $IHPC_{k,y-1,12}$ | Corresponde ao Índice Harmonizado de Preços no Consumidor para o agregado k no mês de ligação dezembro ($m=12$) do ano precedente a y ($y-1$). |
| ${}_{y-1,12}I_{i,y,m}$ | Corresponde ao Índice de Preços no Consumidor do item i no mês m do ano y com base em dezembro do ano precedente (${}_{y-1,12}I_{i,y-1,12} = 100$). |
| ${}_{y-1,12}W_{r,i}$ | Representa a proporção da despesa no item i no total da despesa de consumo final realizada no Território Económico por famílias residentes, a preços de dezembro do ano $y-1$. |
| ${}_{y-1,12}W_{nr,i}$ | Representa a proporção da despesa no item i no total da despesa de consumo final realizada no Território Económico por famílias não residentes, a preços de dezembro do ano $y-1$. |

O IHPC-CT

O IHPC–CT, à semelhança do IHPC, mede a variação dos preços de um cabaz de bens adquirido pelas famílias para consumo final. No entanto, neste indicador, por forma a isolar as alterações nos preços induzidas por alterações na tributação indireta, mantêm-se constantes as taxas destes impostos entre o período base, dezembro do ano anterior, e o mês observado.

A diferença entre o IHPC e o IHPC–CT representa uma aproximação ao efeito das variações de tributação indireta sobre o nível de preços no consumidor.

Em termos gerais, o IHPC–CT é obtido a partir do IHPC em duas etapas: (i) por subtração aos preços finais observados do valor da tributação indireta, calculado a partir das taxas de imposto vigentes, e (ii) pela adição a esse resultado do valor da tributação determinado por aplicação das taxas em vigor em dezembro do ano anterior.

Assim, a diferença entre o IHPC e o IHPC–CT representa apenas o impacto mecânico da alteração das taxas de imposto. O efeito efetivo das alterações na tributação indireta sobre os preços é, no entanto, mais complexo. Efetivamente, a incidência real da tributação é influenciada pelas relações entre as elasticidades oferta-preço e procura-preço para cada produto, as quais decorrem de fatores tão diversos como a fase do ciclo económico ou o nível de concorrência e regulação existente em cada mercado.

O IHPC–CT é elaborado de acordo com uma metodologia e abordagem comuns ao nível da União Europeia³, que procuram acomodar as especificidades de cada país no que diz respeito a práticas tributárias.

Tendencialmente todos os impostos ligados ao consumo final de bens e serviços devem ser considerados para o cálculo do IHPC-CT. No entanto, por razões práticas, dado que muitos impostos indiretos são pouco expressivos na receita fiscal gerada e conseqüentemente na influência sobre o nível geral de preços, convencionou-se que a seleção dos impostos deveria obedecer a dois critérios:

- Todos os impostos indiretos que representem 2% ou mais da totalidade das receitas com impostos relevantes para o IHPC devem ser considerados;
- Deve assegurar-se que a receita fiscal recolhida pelos impostos considerados para cálculo do IHPC – CT represente pelo menos 90% da receita recolhida com todos os impostos relevantes.

Os impostos considerados para efeitos de cálculo do Índice são os seguintes: o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA); os Impostos sobre o tabaco; os Impostos sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas; o Imposto Automóvel e o Imposto sobre os Produtos Petrolíferos.

³ ver <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/3859598/9479325/KS-GQ-17-015-EN-N.pdf>

○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Tratamento de produtos sazonais

No cabaz de bens e serviços do IPC alguns produtos, em condições normais, só estão disponíveis para aquisição pelos consumidores em alguns meses do ano, sendo considerados produtos sazonais. Nesta categoria de produtos, incluem-se artigos de vestuário e calçado que só estão disponíveis na Primavera-Verão ou no Outono-Inverno. Também alguns produtos da classe dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, essencialmente fruta fresca de época, são considerados produtos sazonais.

Em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) 2020/1148 da Comissão de 31 de julho de 2020, a variação de preço dos produtos sazonais nos meses em que estes se encontram fora de época é estimada com base na variação de preço dos produtos da mesma categoria que se encontram dentro de época. Por exemplo, a variação do preço de um artigo de vestuário de Verão é estimada durante os meses de Inverno com base na variação de preços dos artigos da coleção de inverno. Este procedimento é aproximadamente equivalente à utilização de ponderadores móveis mensais em lugar de ponderadores anuais.

De uma forma simplificada, a utilização deste procedimento faz com que a variação estimada dos preços dos produtos fora de época não tenha tendencialmente impacto na variação do índice nos meses em que os produtos não se encontram disponíveis.

Ajustamentos de qualidade

O termo “qualidade” está associado à representação do conjunto de características de uma variedade (especificações) que determinam o seu nível de utilidade para o consumidor. A alteração de qualidade verifica-se sempre que, ocorrendo mudança nas características da variedade inicialmente escolhida para a observação dos preços, existe uma significativa diferença na utilidade proporcionada ao consumidor. Está-se, neste caso, perante a substituição na amostra inicial de uma variedade que desaparece do mercado por uma nova ou perante a introdução de um novo modelo da mesma variedade. A diferença de preços pode, se significativa, expressar em simultâneo a diferença de características e a "pura" diferença de preços.

Uma vez que o objetivo do IPC é medir a evolução dos preços de um cabaz de bens e serviços cuja qualidade se pressupõe inalterada, existem procedimentos normalizados para atuar sobre as alterações de qualidade. Estes procedimentos, designados “ajustamentos de qualidade”, baseiam-se em informação quantitativa e qualitativa gerada na própria recolha de preços ou obtida de forma exógena através de outras fontes. Em geral, os métodos de ajustamento utilizados podem ser classificados em duas grandes categorias:

- (i) Ajustamentos implícitos;
- (ii) Ajustamentos explícitos.

No primeiro grupo, incluem-se técnicas de avaliação indireta das alterações de qualidade baseadas em informação associada à recolha de preços. A imputação pela média ou a imputação de preços de variedades semelhantes do mesmo produto constituem dois exemplos destas técnicas.

O segundo grupo de técnicas baseia-se em estimativas explícitas da diferença de qualidade entre a antiga variedade e a nova variedade de substituição. Estas estimativas recorrem, na maioria das vezes, a fontes de informação exógenas ao próprio IPC. O ajustamento através do custo de opção (para certos produtos é possível identificar o preço de um atributo opcional), do custo de produção, ou do recurso a métodos econométricos de preços hedónicos, constituem exemplos destas técnicas.

Importa ainda referir que alterações às quantidades são tidas em consideração no apuramento do IPC, i.e. um produto cuja embalagem seja alvo de uma redução mantendo o preço constante resultará numa variação positiva no respetivo índice, e *vice-versa*.

○ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

Sendo o IPC um índice encadeado de tipo *Laspeyres*, as alterações metodológicas são integradas no processo de encadeamento, evitando assim quebras de séries.

Adicionalmente, a partir de dados de arquivo⁴, os índices mais detalhados disponíveis foram reorganizados de forma consistente com a atual metodologia, permitindo gerar uma série longa mensal do IPC desde 1948, sem quebras.

○ **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

Mensalmente, os dados apurados dão lugar à publicação de índices e taxas de variação. Não são facultados microdados.

⁴ Séries “IPC das 6 Cidades” (de 1948 a 1976), IPC Base 1976=100 (de 1977 a 1987), IPC Base 1983=100 (de 1988 a 1990), IPC Base 1991=100 (de 1991 a 1997), IPC Base 1997=100 (de 1998 a 2002), IPC Base 2002=100 (de 2003 a 2008) e IPC Base 2008=100 (de 2009 a 2012).

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

A recolha de preços do IPC é efetuada, na sua maioria, com recurso a equipamentos informáticos (tablets), permitindo que o formato de recolha e as variáveis a observar se adaptem ao tipo de estabelecimento e ao produto em causa. Adicionalmente, os produtos de recolha centralizada são registados diretamente nas bases de dados.

As variáveis de observação mais relevantes são apresentadas na seguinte tabela:

| Código da variável | Data início de vigência | Designação da variável | Unidade estatística | Conceito associado | Domínio de valores da variável | | | | |
|--------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------|----------------------|--|
| | | | | Código e data início de vigência | Código da versão | Designação da versão | Nível da versão | Intervalo de valores | Unidade de medida |
| - | - | Preço | Produto | - | - | - | - | [0; +∞[| € |
| - | - | Quantidade | Produto | - | - | - | - |]0; +∞[| múltiplas unidades de medida, em função do produto |
| - | - | Designação / características | Produto | - | - | - | - | - | - |
| - | - | Redução / desconto | Produto | - | - | - | - | - | - |
| - | - | Observações | Produto | - | - | - | - | - | - |

Adicionalmente, é utilizada a seguinte informação proveniente dos Recibos Eletrónicos de Rendas/AT (RER) e do Imposto Municipal sobre Imóveis/AT (IMI):

| Fonte (dos dados) | Designação da variável (na origem) | Unidade estatística | Unidade de medida | Informação complementar |
|-------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------------|
| RER | Ano Mes | Contrato de arrendamento | Não aplicável | |
| RER | V Recibo | Contrato de arrendamento | € | |
| RER | Numcontrato | Contrato de arrendamento | Não aplicável | |
| RER e IMI | Artigogerado | Alojamento | Não aplicável | |
| IMI | Areabrutaprivativafraccão | Alojamento | Não aplicável | |
| IMI | Areabrutaprivativatotal | Alojamento | Não aplicável | |

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

A totalidade dos dados divulgados no âmbito do IPC são procedentes de um cálculo derivado, no mínimo, de uma agregação. Dada a sua multiplicidade não se torna viável a sua identificação casuística.

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

| Indicador | | Variável medida | | | Dimensões de análise | | | | | |
|-----------|--|-----------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------|
| | | Código | Data início vigência | Designação | Código | Data início vigência | Designação | Classificação/ versão associada | | |
| | | | | | | | | Código | Designação | Nível |
| 1759 | Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC - Base 2015) por Consumo individual por objetivo; Mensal | 2778 | 28-03-2007 | Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC - Base 2015) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 1959 | 06-04-2006 | Localização geográfica (Portugal) | V05361 | Geografia (Portugal) | 1 |
| | | | | | 2775 | 28-03-2007 | Consumo individual por objetivo | V00731 | IHPC (Base 2000) - variante 1 | 4 |
| 1760 | Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC - Base 2015) por Agregados especiais; Mensal | 2778 | 28-03-2007 | Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC - Base 2015) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 1959 | 06-04-2006 | Localização geográfica (Portugal) | V05361 | Geografia (Portugal) | 1 |
| | | | | | 2817 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00734 | Agregados especiais (IHPC) | 1 |
| 1761 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) por Consumo individual por objetivo; Mensal | 2779 | 28-03-2007 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 1959 | 06-04-2006 | Localização geográfica (Portugal) | V05361 | Geografia (Portugal) | 1 |
| | | | | | 2775 | 28-03-2007 | Consumo individual por objetivo | V00731 | IHPC (Base 2000) - variante 1 | 4 |
| 1762 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) por Agregados especiais; Mensal | 2779 | 28-03-2007 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2015 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 1959 | 06-04-2006 | Localização geográfica (Portugal) | V05361 | Geografia (Portugal) | 1 |
| | | | | | 2817 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00734 | Agregados especiais (IHPC) | 1 |

| Indicador | | Variável medida | | | Dimensões de análise | | | | | |
|-----------|--|-----------------|------------|--|----------------------|----------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---|
| | | | | | Código | Data início vigência | Designação | Classificação/ versão associada | | |
| | | Código | Designação | Nível | | | | | | |
| 1763 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2015 - %) por Consumo individual por objetivo; Mensal | 2780 | 28-03-2007 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2015 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 1959 | 06-04-2006 | Localização geográfica (Portugal) | V05361 | Geografia (Portugal) | 1 |
| | | | | | 2775 | 28-03-2007 | Consumo individual por objetivo | V00731 | IHPC (Base 2000) - variante 1 | 4 |
| 1764 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2015 - %) por Agregados especiais; Mensal | 2780 | 28-03-2007 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2015 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 1959 | 06-04-2006 | Localização geográfica (Portugal) | V05361 | Geografia (Portugal) | 1 |
| | | | | | 2817 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00734 | Agregados especiais (IHPC) | 1 |
| 1765 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) por Consumo individual por objetivo; Mensal | 2781 | 28-03-2007 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 1959 | 06-04-2006 | Localização geográfica (Portugal) | V05361 | Geografia (Portugal) | 1 |
| | | | | | 2775 | 28-03-2007 | Consumo individual por objetivo | V00731 | IHPC (Base 2000) - variante 1 | 4 |
| 1766 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) por Agregados especiais; Mensal | 2781 | 28-03-2007 | Índice harmonizado de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2015 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 1959 | 06-04-2006 | Localização geográfica (Portugal) | V05361 | Geografia (Portugal) | 1 |
| | | | | | 2817 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00734 | Agregados especiais (IHPC) | 1 |

| Indicador | Variável medida | | | | Dimensões de análise | | | | | |
|-----------|---|----------------------|------------|--|----------------------|------------|---------------------------------------|------------|--|---|
| | Código | Data início vigência | Designação | Código | Data início vigência | Designação | Classificação/ versão associada | | | |
| | | | | | | | Código | Designação | Nível | |
| 5047 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal | 691 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |
| 5048 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Consumo individual por objetivo; Mensal | 691 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 693 | 17-02-2009 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 4 |
| 5049 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal | 2767 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |
| 5050 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Consumo individual por objetivo; Mensal | 2767 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 693 | 17-02-2009 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 4 |

| Indicador | | Variável medida | | | Dimensões de análise | | | | | |
|-----------|---|-----------------|----------------------|--|---------------------------------|----------------------|---------------------------------------|--------|--|-------|
| | | | | | Classificação/ versão associada | | | | | |
| | | Código | Data início vigência | Designação | Código | Data início vigência | Designação | Código | Designação | Nível |
| 5051 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal | 2768 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |
| 5052 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Consumo individual por objetivo; Mensal | 2768 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 693 | 17-02-2009 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 4 |
| 5053 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal | 2769 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |
| 5054 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) por Localização geográfica e Consumo individual por objetivo; Mensal | 2769 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 693 | 17-02-2009 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 4 |

| Indicador | Variável medida | | | Dimensões de análise | | | | | | |
|-----------|--|----------------------|------------|--|----------------------|------------|---|------------|--|---|
| | Código | Data início vigência | Designação | Código | Data início vigência | Designação | Classificação/ versão associada | | | |
| | | | | | | | Código | Designação | Nível | |
| 5055 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) por Localização geográfica e Agregados especiais; Anual | 2769 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) | 190 | 03-08-2005 | Período de referência dos dados | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |
| 5056 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) por Localização geográfica e Consumo individual por objetivo; Anual | 2769 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) | 190 | 03-08-2005 | Período de referência dos dados | - | - | - |
| | | | | | 12043 | 11-07-2013 | Localização geográfica | V03250 | NUTS (PT, Continente) | 1 |
| | | | | | 693 | 17-02-2009 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 4 |
| 11030 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Agregados especiais; Mensal | 2769 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |
| 11031 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Agregados especiais; Mensal | 2768 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |

| Indicador | Variável medida | | | | Dimensões de análise | | | | | |
|-----------|--|----------------------|------------|--|----------------------|------------|---|------------|--|---|
| | Código | Data início vigência | Designação | Código | Data início vigência | Designação | Classificação/ versão associada | | | |
| | | | | | | | Código | Designação | Nível | |
| 11032 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2012 - %) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Agregados especiais; Mensal | 2767 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |
| 11033 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Agregados especiais; Mensal | 691 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |
| 11034 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Agregados especiais; Anual | 2769 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) | 190 | 03-08-2005 | Período de referência dos dados | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 2816 | 30-03-2007 | Agregados especiais | V00733 | Agregados especiais (IPC) | 1 |
| 12480 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Consumo Individual por Objetivo; Anual | 2769 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) | 190 | 03-08-2005 | Período de referência dos dados | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 13106 | 25-06-2015 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 2 |

| Indicador | Variável medida | | | Dimensões de análise | | | | | | |
|-----------|--|----------------------|------------|--|----------------------|------------|---|------------|--|---|
| | Código | Data início vigência | Designação | Código | Data início vigência | Designação | Classificação/ versão associada | | | |
| | | | | | | | Código | Designação | Nível | |
| 12481 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Consumo Individual por Objetivo; Mensal | 2769 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (IPC - Base 2012) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 13106 | 25-06-2015 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 2 |
| 12482 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Consumo Individual por Objetivo; Mensal | 2768 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação homóloga - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 13106 | 25-06-2015 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 2 |
| 12483 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2012 - %) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Consumo Individual por Objetivo; Mensal | 2767 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação mensal - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 13106 | 25-06-2015 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 2 |

| Indicador | Variável medida | | | | Dimensões de análise | | | | | |
|-----------|--|----------------------|------------|--|----------------------|------------|---|------------|--|---|
| | Código | Data início vigência | Designação | Código | Data início vigência | Designação | Classificação/ versão associada | | | |
| | | | | | | | Código | Designação | Nível | |
| 12484 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Consumo Individual por Objetivo; Mensal | 691 | 11-02-2009 | Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) | 2006 | 25-05-2006 | Período de referência dos dados (Mês) | - | - | - |
| | | | | | 12045 | 11-07-2013 | Localização geográfica (NUTS II - 2013) | V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | 1 |
| | | | | | 13106 | 25-06-2015 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 2 |
| 12485 | Índice de preços no consumidor (Ponderador IPC - Base 2012) por Consumo individual por objetivo; Anual | 13107 | 25-06-2015 | Índice de preços no consumidor (Ponderador IPC - Base 2012) | 190 | 03-08-2005 | Período de referência dos dados | - | - | - |
| | | | | | 13108 | 25-06-2015 | Localização geográfica | V03505 | NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1 | 1 |
| | | | | | 693 | 17-02-2009 | Consumo individual por objetivo | V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | 4 |

IX. CONCEITOS

| Código | Designação | Definição |
|---------------|-------------------------------|--|
| 2668 | DESPEZA DE CONSUMO FINAL | Despesa efetuada pelas unidades institucionais residentes com os bens ou serviços utilizados para a satisfação direta de necessidades ou desejos individuais ou de necessidades coletivas de membros da coletividade. |
| 10301 | DESPEZA DE CONSUMO INDIVIDUAL | <p>Toda a despesa de consumo final das famílias, todos os bens e serviços fornecidos pelas Instituições Sem Fins Lucrativos ao Serviço das Famílias (ISFLSF) e ainda determinados bens e serviços fornecidos por unidades das administrações públicas, com base na classificação das funções das administrações públicas (COFOG).</p> <p>Notas: São tratadas como despesa de consumo individual as seguintes rubricas da despesa de consumo final das administrações públicas: produtos, aparelhos e equipamento médicos, serviços de saúde prestados em ambulatório, serviços hospitalares, Serviços de saúde pública; serviços desportivos e recreativos, Serviços culturais; ensino pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos), ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário, ensino pós-secundário não superior, ensino superior, ensino não definível por níveis, serviços auxiliares à educação; doença e invalidez, velhice, sobrevivência, família, crianças e jovens, desemprego, habitação, exclusão social n.e..</p> |
| 4329 | PERÍODO DE REFERÊNCIA | Período a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros). |
| 208 | POPULAÇÃO RESIDENTE | <p>Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.</p> <p>Notas: Este conceito é utilizado no Recenseamento Geral da População (CENSO), pelo que o momento de observação se reporta ao momento censitário e é extensível às Estimativas de População Residente, cuja população de partida se reporta também ao momento censitário.</p> |
| 5496 | PREÇO NO CONSUMIDOR | Quantia paga pelas famílias na aquisição de bens e serviços individuais baseados em transações monetárias. Esta quantia corresponde ao valor que o adquirente efetivamente paga no momento de aquisição e inclui todos os impostos indiretos líquidos de subsídios sobre os produtos, reduções e descontos desde que de aplicação generalizada aos consumidores, e exclui juros e outros custos associados à compra a crédito. |
| 2094 | TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA | Taxa que compara o nível do índice/variável entre o período de referência do ano corrente e o mesmo período de referência do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações dessa natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados em um ou em ambos os trimestres comparados. |

| Código | Designação | Definição |
|---------------|---|--|
| 5497 | TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES | Taxa que compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com o índice médio dos doze meses imediatamente anteriores. Notas: Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. Quando aplicada aos preços no consumidor, no mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual. |
| 10508 | TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL | Taxa que compara o nível da variável entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento da variável, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados em um mês ou em ambos os meses comparados. |
| 2566 | TERRITÓRIO ECONÓMICO | Território que consiste em: a) a área (território geográfico) sob a administração efetiva e o controlo económico de uma única administração pública; b) as zonas francas, incluindo entrepostos e fábricas sob controlo aduaneiro; c) o espaço aéreo nacional, as águas territoriais e a plataforma continental situada em águas internacionais em relação à qual o país dispõe de direitos exclusivos; d) os enclaves territoriais, isto é, os territórios geográficos situados no resto do mundo e utilizados, em virtude de tratados internacionais ou de acordos entre Estados, por administrações públicas do país (embaixadas, consulados, bases militares, bases científicas, etc.); e) os jazigos (de petróleo, gás natural, etc.) situados em águas internacionais fora da plataforma continental do país, explorados por unidades residentes no território. Notas: Excluem-se os enclaves extraterritoriais e as partes do território geográfico de um país utilizadas por agências governamentais de outros países, instituições e órgãos da União Europeia, e organizações internacionais no âmbito de tratados internacionais entre Estados. |

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

| Código (versão) | Designação (versão) | Sigla |
|------------------------|--|-----------------|
| V05361 | Geografia (Portugal) | |
| V00731 | IHPC (Base 2000) - variante 1 | |
| V00733 | Agregados especiais (IPC) | |
| V00734 | Agregados especiais (IHPC) | |
| V01704 | Classificação do consumo individual por objetivo, adaptada às necessidades do índice de preços no consumidor, 2012 | COICOP/IPC 2012 |
| V03250 | NUTS (PT, Continente) | |
| V03632 | NUTS 2013 (PT, NUTS I, II) - variante 6 | |

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

| Código | Designação | Extensão |
|---------------|-------------------|--|
| 7965 | AT | Autoridade Tributária e Aduaneira |
| 7185 | CGA | Classificação Geral de Atividades |
| 8264 | COICOP | Classificação do Consumo Individual por Objetivo |
| 11508 | DCN/EP | Departamento de Contas Nacionais/Serviço de Estatísticas de Preços |
| 4492 | DMET | Documento Metodológico |
| 4134 | EUROSTAT | Statistical Office of the European Union |
| 4139 | FMI | Fundo Monetário Internacional |
| 7308 | IDF | Inquérito às Despesas das Famílias |
| 4171 | IHPC | Índice Harmonizado de Preços no Consumidor |
| 11852 | IHPC-CT | Índice Harmonizado de Preços no Consumidor com Taxas Constantes |
| 7199 | IMI | Imposto Municipal sobre imóveis |
| 4172 | INE | Instituto Nacional de Estatística, I.P. |
| 4176 | IPC | Índice de Preços no Consumidor |
| 11851 | IRHS | Inquérito às Rendas de Habitação Social |
| 4201 | NUTS | Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos |
| 4203 | OCDE | Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico |
| 4205 | OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| 4209 | ONU | Organização das Nações Unidas |
| 11855 | RER | Recibos Eletrónicos de Renda |
| 4223 | SEC | Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais |
| 4229 | SIGINE | Sistema de Informação e Gestão do INE |
| 4238 | UE | União Europeia |
| 4578 | UO | Unidade Orgânica |

XII. BIBLIOGRAFIA

- CARVALHO, A., *Índice de Preços no Consumidor*, n.º 53 da série Estudos, Instituto Nacional de Estatística, 1987.
- EUROSTAT, *Harmonized Index of Consumer Prices (HICP) – Methodological Manual*, Publications Office of the European Commission, Luxemburgo, 2018.
- ILO/IMF/OECD/UNECE/Eurostat/The World Bank, *Consumer Price Index Manual: Theory and Practice*, Peter Hill (ed.), Geneva: International Labour Office, 2004.
- ILO/IMF/OECD/UNECE/Eurostat/The World Bank, *Consumer Price Index Manual: Concepts and Methods*, Brian Graf (ed.), Washington: International Monetary Fund, 2020.
- INE, *Índice de Preços no Consumidor*, n.º 58 da série Estudos, Instituto Nacional de Estatística, 1987.
- INE, *Índice de Preços no Consumidor*, n.º 63 da série Estudos, Instituto Nacional de Estatística, 1992.
- INE, *Alterações metodológicas na série IHPC96*, Boletins e Folhas de Informação Rápida, n.º 1, Instituto Nacional de Estatística, 2001.
- INE, *Índice de Preços no Consumidor, Base 2002 – Nota metodológica*, Instituto Nacional de Estatística, 2003.
- INE, *Documento metodológico - IPC 2008*, Instituto Nacional de Estatística, 2009.
- INE, *Documento metodológico – IRH*, versão 2.1, Instituto Nacional de Estatística, 2014.
- ONU, *Fundamental Principles of Official Statistics*, United Nations Statistical Commission, 1994.
- UNECE/ILO/IMF/OECD/EUROSTAT/The World Bank/ONS, *Practical guide to producing consumer price indices*, United Nations Economic Commission for Europe, Geneva, 2009.